



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº: 2024/1081188

INTERESSADO: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pescadores Artesanais, Aquicultores e Extrativistas Do Município De Salvaterra - AQUIPESCA

MODALIDADE: Termo de Fomento

OBJETO: Projeto Trilhas: Educando e Caminhando para um futuro sustentável

VIGÊNCIA: Exercício de 2024

REPASSE FINANCEIRO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Contrapartida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024.

Trata-se de processo administrativo instaurado visando à celebração de parceria entre o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará e a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pescadores Artesanais, Aquicultores e Extrativistas Do Município De Salvaterra - AQUIPESCA, por intermédio de termo de fomento, com dispensa de chamamento público, para execução do Projeto Trilhas: Educando e Caminhando para um futuro sustentável. Em cumprimento à exigência do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, passa-se a justificar a dispensa de chamamento público no caso vertente.

Da proposta contida nos autos, infere-se que o objetivo geral da parceria é “promover o turismo ecológico e cultural na região de Salvaterra, explorando a diversidade de recursos naturais e culturais, sempre respeitando as normas de preservação ambiental e a responsabilidade socioambiental.” Para tanto, a entidade parceira irá inicialmente divulgar o projeto em escolas da região bem como em redes sociais para atingir o maior número de pessoas possíveis, após, irá distribuir materiais informativos sobre a preservação do meio ambiente, realizar atividades educativas, como palestras, trilhas interpretativas com o plantio de mudas de árvores nativas e com placas informativas contendo QR Codes, e outras iniciativas, promovendo educação e sensibilização ambiental.

Dessa feita, denota-se que o objeto a ser executado se relaciona à área de educação ambiental, segmento que se coaduna com as ações institucionais desenvolvidas pelo IDEFLOR-Bio.



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio

Sendo assim, o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 prescreve que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Ademais, o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece que o Poder Público pode dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas a serviços de educação, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da política.

No caso vertente, ambas as condicionantes estão atendidas, uma vez que os recursos aptos a custearem a execução do objeto decorrem de emendas parlamentares, e as atividades a serem desenvolvidas estão ligadas à educação ambiental, assim como a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pescadores Artesanais, Aquicultores e Extrativistas Do Município De Salvaterra - AQUIPESCA foi previamente credenciada junto ao IDEFLOR-Bio para executar tais ações.

No tocante às razões da escolha da organização da sociedade civil, importa registrar que a entidade atende a todos os ditames exigidos pela legislação regente, e cumpriu com exatidão todas as etapas necessárias à celebração da parceria, conforme atestou o Parecer Técnico nº 017/2024 (seq. 12), estando, inclusive, previamente credenciada junto a este Instituto. Assim, resta-se atendido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Por fim, quanto à justificativa do valor previsto para a realização do objeto, convém assinalar que os autos estão devidamente instruídos com elementos que indicam a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, a teor das propostas de fornecedores apresentadas pela entidade parceira e da ratificação feita pela Gerência de Material e Patrimônio (seq. 5 e 6). Ademais, consta a previsão de apresentação de contrapartida no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para descaracterizar distribuição gratuita de valores, considerando o período eleitoral.

Diante do exposto, em consonância com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, resta justificada a ausência de realização de chamamento público no caso em apreço.

Belém, 19 de setembro de 2024.

NILSON PINTO

Presidente

PORTARIA Nº 2237/2024 – GAB/SEMAs 26 DE SETEMBRO DE 2024. Processo PAE: 2024/1087365

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar Renovação Cadastral, Cadastro Novo de CEPROF e Recebimento de Guia Florestal Vencida. Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13. Origem: Belém/PA.

Destino: Itaituba, Novo Progresso e Santarém/PA. Período: 30/09 a 05/10/2024 – 5 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 2.717,78

Servidores:
– 55209140/ 1 – ANNE CAROLINE GARCIA SOUZA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GESFLORA)
– 57197722/ 3 – PAULO ANDRE SILVA ARRUDA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GESFLORA)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1126261

PORTARIA Nº 2242/2024 – GAB/SEMAs 26 DE SETEMBRO DE 2024. Processo PAE: 2024/1103639.

Objetivo: Participar da 2ª Oficina sobre Planejamento Espacial Marinho. Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA. Destino: Brasília/DF. Período: 02/10 a 05/10/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 527,10.
Valor total a ser pago: R\$ 1.844,85.

Servidor:
– 5983659/ 1 – CLÁUDIO HENRIQUE SAMPAIO LOPES (Gerente-GERCOZ)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1126462

PORTARIA Nº 2253/2024 – GAB/SEMAs 27 DE SETEMBRO DE 2024. Processo PAE: 2024/1141672.

Objetivo: Participar do Seminário "Finanças Hoje para o Nosso Futuro". Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA. Destino: Rio de Janeiro/RJ. Período: 29/09 a 01/10/2024 – 02 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 527,10.
Valor total a ser pago: R\$ 1.317,75.

Servidora:
– 5897717/ 4 – ÍNDARA MARTINS AGUILAR ROUMIE (Assessor–DIMUC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1126646

PORTARIA Nº 2258/2024 – GAB/SEMAs 27 DE SETEMBRO DE 2024. Processo PAE: 2024/1012916

Objetivo: Realizar visita técnica para avaliação ambiental do empreendimento Guamá Polpas LTDA. Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.

Origem: Belém/PA. Destino: Castanhal/PA. Período: 28/08/2024 – ½ diária.

Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 123,54

Servidor:
– 54190053/ 4 – SANDRA PEREIRA PALHETA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente–GEIND)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1126792

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2235/2024 - SAGAT/SEMAs

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.349 de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/1222897;

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
5960656	ADRIANA DA SILVA SALES	2023-2024	07/10/2024 a 21/10/2024	15
5955059	ALVADIR TAVARES DE OLIVEIRA	2023-2024	11/11/2024 a 10/12/2024	30
80845771	ANDERSON TAVARES DO CARMO	2023-2024	04/11/2024 a 03/12/2024	30

5976222	CAROLINE DO AMARAL SOUZA	2023-2024	21/10/2024 a 01/11/2024	12
5936126	DELTON ARAUJO DA SILVA	2021-2022	13/11/2024 a 12/12/2024	30
5954932	DENILCE DA SILVA OLIVEIRA	2022-2023	01/10/2024 a 15/10/2024	15
5888448	ERIKA ALINNE CAMPOS DE ALMEIDA VELOSO	2023-2024	11/11/2024 a 22/11/2024	12
5976665	GABRIELA TELES PRAIA	2023-2024	16/10/2024 a 25/10/2024	10
5654777	GILBERTO GONZALEZ PINA	2023-2024	18/11/2024 a 17/12/2024	30
5907179	HERCILIA MELO MONTEIRO COSTA	2023-2024	24/10/2024 a 22/11/2024	30
5951928	JESSICA DE SOUZA MEURER	2021-2022	11/09/2024 a 25/09/2024	15
5976243	JHONATA LIMA BRAGA	2023-2024	20/11/2024 a 09/12/2024	20
5954924	JOSE ARIOCKS DE LACERDA	2023-2024	18/11/2024 a 17/12/2024	30
5954946	JOSE CARLOS SILVA TEIXEIRA	2023-2024	21/11/2024 a 20/12/2024	30
5929030	LAIS CAROLINE DE LIMA SILVA	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024	15
5951613	LEONALDO MARQUES PAMPLONA	2022-2023	04/11/2024 a 03/12/2024	30
5955033	LEONTINA DE CASSIA COELHO GUEDES ALBUQUERQUE	2023-2024	20/11/2024 a 29/11/2024	10
5954971	LIVIA BEATRIZ OLIVEIRA FERREIRA	2023-2024	28/11/2024 a 27/12/2024	30
6403578	LUCAS BAIA MAGALHAES	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024	15
55589703	LUCIANA HEGEDUS NORONHA	2023-2024	21/10/2024 a 19/11/2024	30
57214665	LUIS AUGUSTO MAIA CESAR	2023-2024	21/11/2024 a 20/12/2024	30
6403659	LUIZ MARCELINO VILHENA PANTOJA	2023-2024	04/11/2024 a 03/12/2024	30
5976950	LUIZA THAIS ALMEIDA DA SILVA	2023-2024	18/11/2024 a 02/12/2024	15
57175401	MARCIA CRISTINA SARGES DE OLIVEIRA	2022-2023	21/11/2024 a 20/12/2024	30
5109558	MARIO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO	2023-2024	01/11/2024 a 15/11/2024	15
5927761	MICHEL DOS SANTOS BOTELHO	2023-2024	04/11/2024 a 03/12/2024	30
57175638	NELSIVALDO DE JESUS BARGAS	2023-2024	18/11/2024 a 17/12/2024	30
5903180	RAISSA DA SILVA LOPES	2023-2024	25/11/2024 a 14/12/2024	20
5975284	RAISSA SOUSA DE LIMA	2023-2024	20/11/2024 a 29/11/2024	10
5954995	SAMUEL DA COSTA DOS SANTOS	2023-2024	11/11/2024 a 30/11/2024	20
57192176	THIAGO AQUINO COSTA	2023-2024	18/11/2024 a 17/12/2024	30
97571630	VALQUIRIA CRISTINA GONZAGA ARRUDA	2023-2024	22/10/2024 a 31/10/2024	10
57175416	VERONICA JUSSARA COSTA BITTENCOURT	2023-2024	04/11/2024 a 13/11/2024	10

Belém, 26 de setembro de 2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1126645

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 842 DE 27 de Setembro de 2024

O PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela

Lei nº. 8.096/2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 4.040/2024.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 18/2024 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA, inscrita no CNPJ: 21.872.018/0001-53.

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: na data de sua publicação.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosângela Farias Marcelino Matrícula nº 5366755.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Antônia Do Vale Cordeiro Matrícula nº 5829993.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR -Bio

Protocolo: 1126965

PORTARIA DE Nº 843/IDEFLOR**BELÉM-PA, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do disposto do Decreto 3.302/2023.

O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015. RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento 18/2024 os seguintes servidores: SORAYA SOUZA DE LEMOS, matrícula nº 57201136, ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 5908205, e AMANDA ELGRABLY DE REZENDE, matrícula nº 5900404.

Art. 2º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participar da Comissão colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações a qual serão implementadas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1126957

PORTARIA DE Nº 844/IDEFLOR**BELÉM-PA, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do disposto do Decreto 3.302/2023.

O Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela Lei nº. 8.096/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e avaliação do Termo de Fomento 17/2024 os seguintes servidores: SORAYA SOUZA DE LEMOS, matrícula nº 57201136, ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, matrícula nº 5908205, e AMANDA ELGRABLY DE REZENDE, matrícula nº 5900404.

Art. 2º. A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Os (As) servidores (as) designados (as) para participar da Comissão colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente para avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações a qual serão implementadas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1127073

PORTARIA Nº 845 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276 e tendo em vista o disposto nos Lei Estadual nº 6.963/2007, alterada pela

Lei nº. 8.096/2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 4.040/2024.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 17/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC, inscrita no CNPJ: 11.459.816/0001-02.

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: na data de sua publicação.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Rosângela Farias Marcelino Matrícula nº 5366755.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Lígia Antônia Do Vale Cordeiro Matrícula nº 5829993.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR -Bio

Protocolo: 1127081

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS****ERRATA DA PORTARIA Nº 825 DE 20/09/2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.973 NO DIA 24/09/2024, PROTOCOLO Nº 1124982, REFERENTE AO DESTINO.****ONDE SE LÊ:** Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova IPIXUNA, Marabá e Itupiranga-PA**LEIA-SE:** Curuá e Óbidos-PA

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1126773

DIÁRIA**PORTARIA Nº 839 de 26 de setembro de 2024**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Marabá e São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Carla Andrya Silva de Oliveira, matrícula nº 594287, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Belém/PA		Apoio técnico e administrativo para a realização de ações de monitoramento em áreas sensíveis com alta proporção de incidência de incêndios florestais no PESAM.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
03 a 13/10/2024	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº 2024/1131608 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 840 de 26 de setembro de 2024

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024. RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Baião e Mocajuba/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Coordenar montagem de Viveiro de Mudanças e realizar visita técnica de monitoramento, orientação e avaliação do processo produtivo de mudas no viveiro institucional da Secretaria Municipal de Agricultura.		
Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº 57230920, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.				
Giovanna Miranda da Costa, matrícula nº 5981161, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotação em Belém/PA.				
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
21 a 25/10/2024	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82	R\$ 3.335,46

II - Conforme o processo nº 2024/1130209 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1126783

FÉRIAS**Portaria nº. 838 de 26 de setembro de 2024**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 parágrafo 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2024/1151730;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias
ANA LAURA DE SOUZA GOMES	5956184	01/09/2023 a 31/08/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	30
AURO NASCIMENTO DIAS	57194213	01/01/2023 a 31/12/2023	18/11/2024 a 02/12/2024	15
CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO	3253570	03/10/2022 a 02/10/2023	11/11/2024 a 10/12/2024	30
CYNTHIA DE AZEVEDO FONTENELLE LEITAO	8401555	01/09/2023 a 31/08/2024	18/11/2024 a 02/12/2024	15
DANIEL DA COSTA FRANCEZ	57204718	17/09/2022 a 16/09/2023	11/11/2024 a 25/11/2024	15
JOCILETE DE ALMEIDA RIBEIRO	57175480	06/11/2022 a 05/11/2023	18/11/2024 a 17/12/2024	30
KARLA BIANCHIR DE OLIVEIRA ANTUNES	5963894	01/09/2023 a 31/08/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	30
LUCYANA BARROS SANTOS	5960948	19/06/2023 a 18/06/2024	18/11/2024 a 02/12/2024	15
MARCUS VINICIUS FERNANDES RODRIGUES	8401564	01/09/2023 a 31/08/2024	25/11/2024 a 24/12/2024	30

- Nome
- RG
- CPF
- Endereço físico de correspondência
- E-mail
- Empresa (no caso de Pessoa Jurídica)
- CNPJ nº (quando aplicável)
- Serviço que se pretende prestar
- Unidade de Conservação
- Local na Unidade de Conservação que se pretende prestar o serviço
- Descrição do sistema operacional pretendido, que contenha, no mínimo:
 - Dias e horários de funcionamento;
 - Dimensionamento da equipe necessária;
 - Técnicas e equipamentos a serem utilizados.
- Potenciais benefícios para a Unidade de Conservação
- Prazo pretendido.
- Observações adicionais.

Assinatura

Protocolo: 1126818**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº18/2024
PROCESSO Nº 2024/1081188**

OBJETO: Promover o turismo ecológico e cultural na região de Salvaterra, explorando a diversidade de recursos naturais e culturais, sempre respeitando as normas de preservação ambiental e a responsabilidade socioambiental. O Projeto visa principalmente a necessidade de educação ambiental e conscientização ecológica. As trilhas oferecem oportunidades para conscientizar a população e visitantes sobre a importância da preservação ambiental e os impactos negativos da atividade humana. Serão realizadas atividades educativas, como palestras, trilhas interpretativas e outras iniciativas, promovendo educação e sensibilização ambiental.

IDEFLOR-Bio - CNPJ nº 08.780.663/0001-88.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA, inscrita no CNPJ: 21.872.018/00001-53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8365; Fonte de Recursos: 02500000001; Elemento de Despesa: 335041; Ação: 298082; P.I. 23DEF349201.

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: 09/2024 a 12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1126963**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, em observância à exigência prevista no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, visando à formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA, para execução do Projeto Trilhas: Educando e Caminhando para um futuro sustentável, com previsão de repasse do montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso oriundo do PI (23DEF349201).

CONSIDERANDO as funções básicas do IDEFLOR-Bio descritas no art. 2º da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que, para a consecução de suas finalidades e atribuições, o IDEFLOR-Bio pode celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA apresentou proposta de parceria compatível com as atividades finalísticas do IDEFLOR-Bio;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA atende às exigências estabelecidas pelo Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, conforme instrução empreendida nos autos do PAE nº 2024/1081188, com destaque ao Parecer Técnico nº 17/2024 e ao Parecer Jurídico nº 117/2024, os quais concluíram pela possibilidade de celebração da parceria;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA se encontra previamente credenciado junto ao IDEFLOR-Bio para executar atividades voltadas ou vinculadas a políticas de educação ambiental, adequando-se à hipótese de dispensa de realização de chamamento público previsto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024; CONSIDERANDO que a proposta de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA contém elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, justificando o valor previsto para a realização do objeto, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a parceria a ser celebrada encontra guarida na previsão do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, no sentido de que os termos de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Em cumprimento ao disposto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, motiva-se, por meio do presente ato, a dispensa de chamamento público na celebração do Termo de Fomento nº 18/2024, a ser firmado com ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES ARTESANAIS, AQUICULTORES E EXTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA - AQUIPESCA.

Nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações à justificativa da presente dispensa de chamamento público.

NILSON PINTO

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1126960**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, em observância à exigência prevista no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, visando à formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC, para execução do Camarão Sustentável: Pesca e Conservação em Muaná, com previsão de repasse do montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso oriundo do PI (23DEF349201).

CONSIDERANDO as funções básicas do IDEFLOR-Bio descritas no art. 2º da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que, para a consecução de suas finalidades e atribuições, o IDEFLOR-Bio pode celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC apresentou proposta de parceria compatível com as atividades finalísticas do IDEFLOR-Bio;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC atende às exigências estabelecidas pelo Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, conforme instrução empreendida nos autos do PAE nº 2024/1081216, com destaque ao Parecer Técnico nº 18/2024 e ao Parecer Jurídico nº 118/2024, os quais concluíram pela possibilidade de celebração da parceria;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC se encontra previamente credenciado junto ao IDEFLOR-Bio para executar atividades voltadas ou vinculadas a políticas de educação ambiental, adequando-se à hipótese de dispensa de realização de chamamento público previsto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a proposta de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC contém elementos que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, justificando o valor previsto para a realização do objeto, nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024;

CONSIDERANDO que a parceria a ser celebrada encontra guarida na previsão do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, no sentido de que os termos de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Em cumprimento ao disposto no Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, motiva-se, por meio do presente ato, a dispensa de chamamento público na celebração do Termo de Fomento nº 17/2024, a ser firmado com ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC.

Nos termos do Art. 29 e Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto nº 4.040/2024, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para eventuais impugnações à justificativa da presente dispensa de chamamento público.

NILSON PINTO

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1127075**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº17/2024****PROCESSO Nº 2024/1081216**

OBJETO: O projeto "Camarão Sustentável: Pesca e Conservação em Muaná" buscam garantir a continuidade da pesca de camarão, uma das principais atividades econômicas da região, por meio da promoção de práticas sustentáveis. O envolvimento da comunidade local e a educação sobre a preservação dos recursos pesqueiros são essenciais para proteger o meio ambiente e assegurar a subsistência das futuras gerações.

IDEFLOR-Bio - CNPJ nº 08.780.663/0001-88.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, PESCADORES E ARTESÃOS DA ILHA CASTANHAL - APPRAC, inscrita no CNPJ: 11.459.816/0001-02.